



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2006, DE 29/08/2006

**“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o CAC e dá outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Coxim Atlético Clube – CAC, para transferência de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinada a complementar o pagamento das despesas decorrentes com sua participação no Campeonato Brasileiro de Futebol – Série C, Versão 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 29 de agosto de 2006.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS